# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ÁRVORE EM PÉ PARA ENTREGA FUTURA

DREÂMRIII A

#### F IZEAMIDULU

**COMPRADOR:** Jerri Cleverson Liberato

CPF: 60267054904

Email: jerri.liberato@gfn.agr.br

Endereço: Rua Bonifácio Abreu 3604 Apartamento 804B

Município: Teresina

Estado: Pl

**CEP**: 64055370

Telefone: 5511972229141

VENDEDOR: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL -

**ADUS** 

**CNPJ**: 36.987.628/0001-70

Endereço: RUA VENEZA, Nº 36, RESIDENCIAL FLORENÇA, SINOP - MT

**Email:** adus@gfn.agr.br

**Telefone**: (62) 99418-1626

Representante Legal: VILSON JOSÉ VIAN

Quantidade de Árvores: 1

Valor Total: R\$ 47

Forma de Pagamento: 84

## **CLÁUSULAS DO CONTRATO**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a comercialização de árvores da espécie Tectona Grandis – TECA, com potencial de produção de 1m³ (um metro cúbico) por árvore, cubados pela fórmula Hoppus; altura de 12m (doze metros) por árvore. O plantio possui como finalidade arrecadar recursos para manutenção de alunos bolsistas das Escolas selecionadas pela ADUS.

As árvores encontram-se em processo de aquisição e/ou preparo de solo e estarão disponibilizadas ao COMPRADOR quando atingirem as especificações técnicas e o período de maturidade de 18 anos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

O acompanhamento poderá ser feito via site (http://tecasocial.com.br) ou aplicativo da ADUS. A aquisição caracteriza compra e venda para entrega futura, observando o crescimento e amadurecimento do espécime.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço total ajustado está descrito nos itens 3 e 4 do preâmbulo. As formas de pagamento incluem boleto bancário, PIX com QR Code ou cartão de crédito, podendo ser à vista ou parcelado.
- 2.2. O não pagamento sujeita o COMPRADOR a multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês sobre valor corrigido pelo IGP-M.
- 2.3. A inadimplência por até 60 dias poderá acarretar na rescisão do contrato.
- 2.4. Compras eletrônicas são formalizadas mediante cadastro na plataforma e aceitação dos termos contratuais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato tará vidância da atá 18 anos, naríodo da maturidada nara corta das